



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONES: (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

L E I No 796

Súmula: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou a seguinte:

L E I

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, como se-
guem:**

2501	- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13	- SAÚDE		
1375	- SAÚDE E SANEAMENTO		
1375428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
1375282.060	- Serviço de Saúde Pública		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$	130.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	11.000,00
3.1.3.1	- Remuneração Serv. Pessoais	R\$	6.500,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$	16.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	R\$	750,00
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente	R\$	2.000,00
	T O T A L	R\$	166.250,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, são indicados como recursos, o cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

0101	- CÂMARA MUNICIPAL		
0101.01010011.000	- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$	27.000,00
0201	- GABINETE DO PREFEITO		
0201.03070202.005	- Manut.Das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.1.2.0.00	- Equip. Mat. Permanente	R\$	15.000,00
1501	- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
1501.03070251.017	- Const.Sub-Prefeitura de Bentópolis		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$	18.000,00
1501.08462281.028	- Const.Parque de Rodeio e Exposição		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$	25.000,00
	T O T A L	R\$	43.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GHIU, 180 - FONES: (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482 - CEP 86.620-000

CBC 75.845.537/0001-51

2501	- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2501.13754282.049	- Transf. para o Fundo Municipal de Saúde		
3.2.1.4.	- Contribuição a Fundos	R\$	80.000,00
4.3.1.3.	- Contribuição a Fundos	R\$	1.250,00
	T O T A L	R\$	81.250,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	166.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1995.**



**JOSE MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL**